

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 225/2019

Contrato/Aditivo nº **128/2021**

Processo Administrativo nº. 24.200/21 - Anexado ao de nº 20.181/2019 – Pregão 184/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **R. PACTO LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO ÀS UNIDADES DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. PACTO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Fonseca, nº 801, no Bairro Jardim Bom Pastor, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 19 de julho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **19/07/2021 a 18/07/2022**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 7.844,57 (Sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** sem aplicação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 4.706,74 (Quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

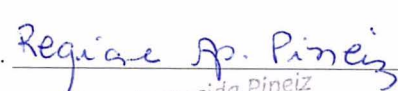
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 JUL 2021


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


R. PACTO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2. 
Roberto Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3